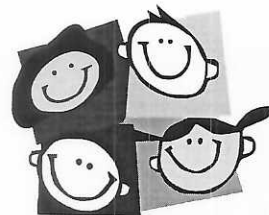




Prefeitura de
Russas

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SETAS



RESOLUÇÃO Nº01/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1545, de 06 de abril de 2015.

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, realizada em reunião ordinária realizada em 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Está aprovado a utilização de recursos para formação profissional para jovens na faixa etária de 14 a 29 anos.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas, 01 de fevereiro de 2022.


ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMDDCA

📍 Rua Padre Elizeu Ferreira Lima, 842 -
Catumbela

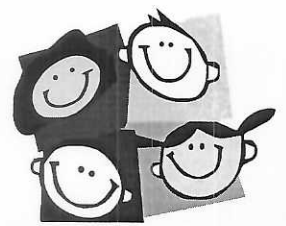
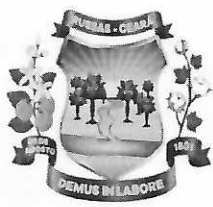
☎ (88) 3411-2640



PREFICMUNA (RUA PADRE ELIZEU FERREIRA LIMA)
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
06/04/2011 - 2016

ru: www.russas.ce.gov.br

cr: carussas@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO Nº02/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PIMI.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1545, de 06 de abril de 2015.


Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, realizada em reunião extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022.

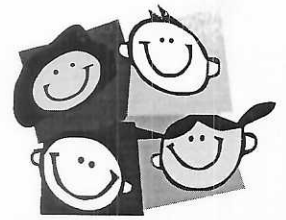
RESOLVE:

Artigo 1º - Está aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PIMI, 2022 - 2030.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas, 23 de fevereiro de 2022.


ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMDDCA



RESOLUÇÃO Nº03/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1545, de 06 de abril de 2015.

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, realizada em reunião ordinária realizada em 09 de março de 2022.

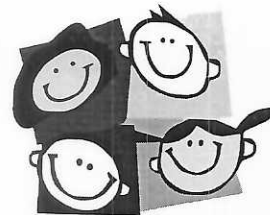
RESOLVE:

Artigo 1º- Está aprovado o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Russas.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas, 09 de março de 2022.


ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMDDCA



RESOLUÇÃO Nº04/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DESAFIANDO CUIDADOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CIDADE DE RUSAS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1545, de 06 de abril de 2015.

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, realizada em reunião ordinária em 20 de junho de 2022.

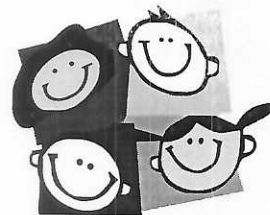
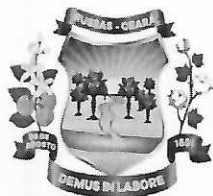
RESOLVE:

Artigo 1º- Está aprovado o Projeto Desafiando Cuidados na Unidade de Acolhimento Institucional da cidade de Russas.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas, 20 de junho de 2022.

ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMDDCA



RESOLUÇÃO Nº05/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1545, de 06 de abril de 2015.


Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, realizada em reunião ordinária em 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

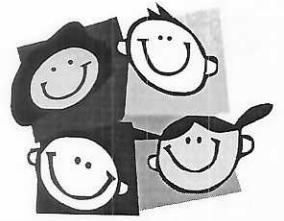
Artigo 1º- Está aprovado a realização da VIII Conferência Municipal da Criança e Adolescente do município de Russas no dia 22 de novembro de 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas, 06 de setembro de 2022.



ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMDDCA



RESOLUÇÃO Nº06/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS LIVRES PARA ORGANIZAR A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1545, de 06 de abril de 2015.

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, realizada em reunião ordinária em 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

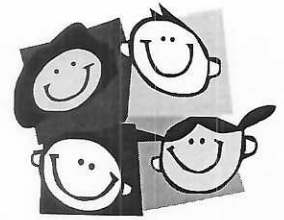
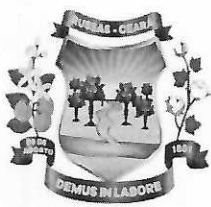
Artigo 1º- Está aprovado a realização de Conferências Livres para organizar a VIII Conferência Municipal da Criança e Adolescente do município de Russas no dia 22 de novembro de 2022.

Artigo 2º- As Conferências Livre ocorrerão nos dias 18 de outubro de 2022, no CRAS/COF, 25 de outubro de 2022, no CRAS/BTS, e 01 de novembro de 2022 no CRAS/Rural.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas, 06 de setembro de 2022.

ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMDDCA



RESOLUÇÃO Nº07/2022

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS COMISSÕES PARA ORGANIZAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 1545, de 06 de abril de 2015.

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Russas - CMDDCA, realizada em reunião ordinária em 06 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Está aprovado a Comissão para organizar a VIII Conferência Municipal da Criança e Adolescente do município de Russas no dia 22 de novembro de 2022.

Artigo 2º- A Comissão será composta por Órgãos Governamentais representados pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SETAS e pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar – SEMED e por Órgão Não-Governamentais representados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Russas, 06 de setembro de 2022.

ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA
Presidente do CMDDCA